

aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 211/2018- "A" - 065/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Procedimento nº 202/18 - "A" - 056/18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 43.362-50, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2015 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 204/2018 - "A" - 058/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 208/2018 - "A" - 062/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nadamais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderãos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 003/2019 - "A" - 003/2019. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 001/2019- "A" - 001/2019. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 223/2018 - "A" - 077/2018. Carlos Henrique Moraes Lessa o Procedimento nº 220/2018 - "A" - 074/2018. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Procedimento nº 221/2018 - "A" - 075/2018. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 216/2018 - "A" - 070/2018. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Procedimento nº 007/2019- "A" - 007/2019. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 003/2019 - "A" - 003/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 212/2018 - "A" - 066/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 222/2018- "A" - 076/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Processo nº 4.250-35, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Procedimento nº 007/2019 - "A" - 007/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo de nº 5.596-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderãos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de fevereiro para os dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 às 18 horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: José Francisco Vaz o Procedimento nº 004/2019 - "A" - 004/2019. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 027/2019- "A" - 027/2019. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 018/2019- "A" - 018/2019. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Procedimento nº 023/2019- "A" - 023/2019. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 11.886-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior pediu vista. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos nº 229/2018 - "A" - 083/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o nº 01/2019 - "A" - 001/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 225/2018 - "A" - 079/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Procedimentos nº 197/2018 - "A" - 051/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 210/2018 - "A" - 064/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Procedimento nº 023/2019 - "A" - 023/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, sala das Sessões, 31 de janeiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderãos, Presidente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 022/2018-SESIPE, resolve: Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 022/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 157 de 17/08/2018, pág. 28, por meio da Ordem de Serviço nº 279/2018-SESIPE, de 15/08/2018. Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, para assim determinar a Suspensão provisória da apuração nos autos em questão, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da instauração do Feito, na conduta do servidor Sindicado nos autos, em razão de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, entre o interessado e a Administração.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019020800011

Art. 3º Após o decurso do prazo supra, em se cumprindo os termos do Acordo, a Sindicância em tela restará arquivada tacitamente, caso contrário, será reaberta a contar da data de eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 029/2018-SESIPE, resolve: Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 029/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 163 de 27/08/2018, pág. 38, por meio da Ordem de Serviço nº 293/2018-SESIPE, de 21/08/2018.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, para assim determinar a Suspensão provisória da apuração nos autos em questão, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da instauração do Feito, na conduta do servidor Sindicado nos autos, em razão de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, entre o interessado e a Administração.

Art. 3º Após o decurso do prazo supra, em se cumprindo os termos do Acordo, a Sindicância em tela restará arquivada tacitamente, caso contrário, será reaberta a contar da data de eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO: 391-002885/2015; INTERESSADO: Paiol Pizzaria & Choperia Ltda. - ME; ASSUNTO: Auto de Infração nº 6566/2015; acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de segunda instância, com a penalidade de multa no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais). Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018
PAULA TOMASINI
Presidente da Sessão

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000144/2019, resolve: APROVAR o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2019.

PAULO SALLES

ANEXO

DESPACHO Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: 00197-00000144/2019

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
EXERCÍCIO 2019

1. DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2019 atenderá as ações, eventos e campanhas publicitárias que devem priorizar a divulgação dos serviços e atividades regulatórias da Adasa, em benefício dos interesses da sociedade do Distrito Federal, quanto ao uso dos recursos hídricos, envolvendo o fornecimento de energia (gás canalizado), o saneamento básico, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais.

A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a importância de preservação e sustentabilidade do meio ambiente, no que se refere aos recursos hídricos, além da racionalização do uso da água, com enfoque em melhorias orientadas para a qualidade da água e dos serviços públicos prestados à população do Distrito Federal.

No plano de responsabilidade social, a premissa é desenvolver ações informativas e educativas, divulgar informações ao público referentes às competências da Adasa, especialmente junto às escolas e comunidades, para conscientizar a respeito do uso racional da água.

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda prevê inserções na mídia e nos diários oficiais por determinação legal, tais como publicidade de audiências públicas, editais, atos normativos e informes oficiais e a realização de campanhas publicitárias específicas referentes à utilidade pública ou institucional, focadas no fortalecimento da imagem da Adasa e nas demandas de serviços, podendo ser realizadas tanto em situações normais (cronograma fixo), quanto durante os períodos críticos (eventualidades), a fim de disseminar informações, divulgar planos e ações de orientação para a sociedade, bem como prestação de contas dos atos da agência reguladora e pesquisas dos resultados de suas atividades regulatórias.

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda também contempla a participação da Agência em eventos promovidos por organismos nacionais e internacionais vinculadas às competências da Adasa.

2. TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

2.1. CAMPANHAS INSTITUCIONAIS - Reforçar a imagem e o papel da Adasa de agência reguladora junto aos agentes de mercado, governo, atores e usuários de recursos hídricos e dos serviços públicos regulados pela Agência; divulgar ações e projetos para a sustentabilidade dos recursos hídricos, envolvendo o fornecimento de energia, o saneamento básico e além de participação em eventos temáticos programados por entidades associativas pertinentes às responsabilidades e competências da Adasa.

2.2. CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA - Ações informativas e educativas orientadas para recursos hídricos, em especial para o uso racional da água (superficial e subterrânea), cadastramento de usuários de recursos hídricos, hidrometragem individualizada, comitês e agências de Bacias Hidrográficas, educação sobre saneamento básico, modicidade tarifária, projetos sociais para promover ações sociais em escolas e comunidade, eventos comemorativos, tais como o "Dia Mundial da Água", "Lago Limpo", e outros de interesse ou apoio da Agência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade e propaganda da Adasa no exercício de 2019, constante da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019), é de R\$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e setenta mil reais), que estão assim distribuídos:

3.1. Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8703 - Publicidade de Utilidade Pública da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. Fontes: 100/150/151. Valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.2. Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8703 - Publicidade de Institucional da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. Fontes: 100/150. Valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

3.3. Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8703 - Publicidade de Institucional da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. Destinado a publicações no DODF. Fonte: 151. Valor R\$ 100.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

3.4. Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8753 - Publicidade de Institucional em veículos alternativos de comunicação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. Fonte: 150. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.5. Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8754 - Publicidade de Utilidade Pública em veículos alternativos de comunicação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. Fonte: 150. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão das despesas com os serviços de publicidade e propaganda da Adasa para o exercício de 2019 é de R\$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e setenta mil reais), a serem distribuídos na seguinte proporção:

4.1. INSTITUCIONAL

4.1.1. PRODUÇÃO - Criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, fotos, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, revistas, jornais, aplicativos, dentre outros) a serem utilizados nas campanhas institucionais, utilidade pública e em eventos. Despesa estimada: 20%.

4.1.2. VEICULAÇÃO - mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica para as campanhas institucionais e de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 70%.

4.1.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS - distribuição de peças, ilustrações, expedição de mala direta, desenvolvimento de pesquisa de mercado (produtos, serviços e de opinião), projetos especiais, apoio a eventos, stands, decoração de fachadas, sinalização interna, montagem de estandes, cenários, palcos, arquibancadas, traduções para outros idiomas, e demais serviços. Despesa Estimada: 10%.

4.2. UTILIDADE PÚBLICA

4.2.1. PRODUÇÃO - Criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, fotos, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, revistas, jornais, aplicativos, dentre outros) a serem utilizados nas campanhas institucionais, utilidade pública. Despesa estimada: 20%.

4.2.2. VEICULAÇÃO - mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica para as campanhas institucionais e de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 70%.

4.2.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS - distribuição de peças, ilustrações, expedição de mala direta, desenvolvimento de pesquisa de mercado (produtos, serviços e de opinião), projetos especiais, apoio a eventos, decoração de fachadas, sinalização interna, montagem de estandes, cenários, palcos, arquibancadas, traduções para outros idiomas, e demais serviços. Despesa Estimada: 10%.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 04/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 6º, inciso XII, ambos do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00016325/2017-78- decide:

- ANULAR a declaração de Inexigibilidade dada por esta Autarquia à empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, no bojo do Ofício 1225/2018 - IBRAM/PRESI e do Despacho IBRAM/PRESI/SULAM nº 8248467, que autorizava o recebimento de resíduos sólidos gerados em outros Estados da Federação no Distrito Federal, devido ao não cumprimento da disposição contida no artigo 10, § 3º, da Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014;
- Advertir o interessado que o descumprimento da presente Decisão poderá ensejar a instauração dos procedimentos administrativos necessários visando à apuração dos fatos;
- Publique-se e notifique-se o interessado.

EDSON GONÇALVES DUARTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD. SIGHR 04000288), da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração - Geral (COD. SIGHR 04000626), da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para complementação da criação do cargo é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constante da Portaria nº 513, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 09/2019, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5103

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 26065/2005, Tomada de Contas Especial, SEG; 2) 36502/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 3) 21571/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DER-DF; 4) 26778/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEM; 5) 16998/2016, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 6) 29917/2016-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, TCDF/NFTI; 7) 34376/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 8) 22598/2018-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde; 9) 2371/2019-e, Representação, MPC/DF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 36673/2010, Pensão Militar, Maria de Fátima Pinheiro da Cunha; 2) 14183/2017, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 26682/2018-e, Licitação, DER-DF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal; 4) 32070/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 5) 32135/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 33018/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 33972/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 34880/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 9) 35479/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 10) 35487/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 35819/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 35827/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 35916/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 35932/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 35940/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 36149/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 36181/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 36416/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 36513/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 36530/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 36998/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 22) 37781/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 23) 2053/2019-e, Contas de Governo, TCDF, CLDF, GDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 2125/2003, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 18912/2011, Auditoria de Desempenho/Operacional, Auditoria da 3ª ICE; 3) 32930/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 27846/2017-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3054/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 4530/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 3) 11200/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 36106/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 29884/2011, Representação, GPCF; 2) 15473/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 15902/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 6819/2018-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 5) 9141/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 19732/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 32895/2018-e, Monitoramento de Decisões, AJL Engenharia; 8) 33069/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9341/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 19321/2008, Pensão Civil, Benedita Maria Luisa Ribeiro; 3) 11899/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF; 4) 20227/2016, Tomada de Contas Especial, CEB DISTRIBUIÇÃO; 5) 34597/2016-e, Representação, MPC/TCDF; 6) 37995/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 14710/2017, Tomada de Contas Especial, CAESB; 8) 14787/2017, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 9) 15988/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 10) 16003/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 11) 25533/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 27412/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 1540/2018-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 14) 20056/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 15) 20536/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 24302/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 995

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 21265/2018-e, Estudos Especiais, SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE/TCDF;

Sessão Reservada Nº 1230

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 14198/2014, Representação, Secretaria de Saúde do DF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 340/1996, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 5239/1996, Solicitações de Informações, BRB;

(*) Elaborado conforme o art. 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5100

Aos 31 dias de janeiro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5099 e Reservada nº 1228, ambas de 29.01.2019.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 059/2019, do gabinete da Presidência, comunicando que, no período de 04 a 08.02.2019, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, compensará dias trabalhados durante o recesso regimental 2018/2019.

- Ofício nº 02/2019, do Gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, passando de 04 a 13.02.2019 para o período de 18 a 27.02.2019.

- Ofício nº 07/2019, do Ministério Público junto à Corte, comunicando a alteração das férias do Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, passando de 18.03 a 08.04.2019 para o período de 07 a 28.03.2019.